PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 10100/2007

Modifica o Decreto Municipal 9710, de 25/11/2005 que cria a Unidade de Gerenciamento do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º A Unidade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói UGP, criada por meio do Decreto 9710/2005, de 25 de novembro de 2005, para implementação e acompanhamento do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói, referente à contratação de operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, operação aprovada pela Comissão de Financiamento Externo COFIEX, coordenada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, passa a ter as seguintes competências:
- I Controlar e acompanhar a implementação das ações desenvolvidas no âmbito do Programa, integrando os esforços dos agentes diretamente envolvidos em sua execução e os demais organismos e entidades públicas e privadas intervenientes ou parceiras;
- II Mobilizar, orientar, supervisionar, integrar e respaldar o Organismo Executor, os Organismos de Parceria Técnica do Programa, as demais entidades parceiras e os colaboradores contratados para implementação das ações do Programa;
- III Monitorar as ações atinentes ao Programa e avaliar, continuadamente, os resultados auferidos;
- IV Atuar como elo de interface e interlocutor do Município de Niterói relativamente às questões e ações administrativas, técnicas e financeiras resultantes da execução do Programa;
- V Assegurar o cumprimento das diretrizes e das estratégias fixadas para consecução dos objetivos e metas do Programa;
- VI Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução fisicofinanceira do Programa;
- VII Gerenciar os recursos alocados ao Programa e propor alterações na programação financeira durante a sua execução, de acordo com prioridades estabelecidas;
- VIII Elaborar o Plano de Aquisições do Programa e atualizá-lo a cada dezoito meses, de acordo com as políticas de aquisição de bens, obras e consultoria do Banco;
- IX Elaborar diretamente ou gerenciar a elaboração dos estudos e projetos pertinentes ao Programa;
- X Orientar o organismo executor quanto aos procedimentos licitatórios para a aquisição de bens, contratação de obras e seleção de serviços de consultoria, de acordo com as Políticas do BID, sendo que no caso de seleção de serviços de consultoria a serem contratados pelo método SBQC (Seleção Baseada na Qualidade e no Custo), a UGP será a responsável pela análise técnica das propostas e a Comissão Especial de Licitação deverá aceitar suas recomendações para o julgamento das propostas;
- XI Elaborar e/ou analisar as minutas de Editais relativos a licitações para contratação de estudos, projetos, obras e

serviços no âmbito do Programa, de forma a fazer cumprir as diretrizes, normas e planos de investimento;

- XII Promover e coordenar, em colaboração com os organismos pertinentes, as ações de divulgação do Programa e de mobilização das comunidades abrangidas, e assegurar a manutenção de entendimentos e diálogo permanente com organismos e entidades representativas da sociedade local, estabelecendo parcerias que assegurem a efetividade do Programa;
- XIII Gerenciar os contratos firmados para execução do Programa, enfatizando o acompanhamento global das intervenções e o controle da qualidade dos resultados;
- XIV Supervisionar, diretamente ou por meio da contratação de terceiros, as obras executadas no âmbito do Programa e emitir o aceite das mesmas, em sintonia com o Órgão Executor do Programa;
- XV Administrar o sistema de informações gerenciais inerente ao Programa, e a interface com os organismos envolvidos, assegurando o adequado fornecimento dos dados e informações pertinentes às instâncias de coordenação, de execução e ao BID;
- XVI Assegurar a obtenção de registros históricos que preservem a memória da implantação do Programa.
- Art. 2º. O Art. 2º. do Decreto 9710/2005 passa a ter a seguinte redação:

Compõem o arranjo institucional para gestão e execução do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social os seguintes organismos públicos municipais:

- I A Secretaria Executiva e de Planejamento, como órgão de coordenação geral, à qual se vincula a Unidade de Gestão do Programa;
- II A EMUSA Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento, como Órgão Executor, responsável pela licitação, contratação e fiscalização das obras, bens e serviços relativos às intervenções previstas no âmbito do Programa, sob indicação e orientação da UGP;
- III As Secretarias Municipais de Urbanismo e Controle Urbano, de Defesa Civil e Integração Comunitária, de Educação, de Assistência Social, de Cultura, de Fazenda, de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, a Concessionária Águas de Niterói, a NELTUR Niterói Lazer e Turismo, a NITTRANS Niterói, Transporte e Trânsito S/A e a CLIN Companhia de Limpeza Urbana de Niterói como Organismos de parceria técnica do Programa que, por suas funções regimentais, exercem competências de gestão setorial e de natureza técnica pertinentes às intervenções previstas e que, em trabalho cooperativo com a UGP e a EMUSA, prestam assessoria técnica na elaboração de estudos e projetos e acompanham, monitoram e avaliam a execução das ações relativas à sua área de atuação;
- IV A Procuradoria Geral do Município, como responsável pelo assessoramento relativo às questões jurídico-legais atinentes ao Programa;
- V A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, como responsável pela Supervisão Ambiental do Programa:
- Art. 3º. Serão contratados serviços de Auditoria Externa específicos para o Programa, em complementação às

funções ordinárias da Controladoria Geral do Município de Niterói.

- Art. 4º. A UGP Unidade de Gestão do Programa será estruturada em Núcleos e Coordenações, sendo composta pelos seguintes membros:
- I Marina Cabreira Bastos, engenheira, representando a Secretaria Executiva e de Planejamento e coordenadora executiva da UGP;
- II Sandra Maria Schneider, pedagoga, responsável pelo núcleo de Planejamento, Monitoramento e Avaliação;
- III Elmir de Abreu e Silva, advogado, responsável pelo núcleo de Coordenação Financeira e Prestação de Contas;
- IV José Luiz Bellas, advogado, responsável pelo núcleo de Acompanhamento e Supervisão de Licitações e Contratações;
- V Eduardo Figueiredo, arquiteto, responsável pela coordenação, acompanhamento e assessoria técnica do subprograma de Transporte Urbano e Mobilidade;
- VI Carlos Alberto Peres Krykhtine, arquiteto, responsável pela coordenação, acompanhamento e assessoria técnica do subprograma de Revitalização do Centro;
- VII Leandro Pereira Ribeiro, arquiteto, responsável pela coordenação, acompanhamento e assessoria técnica do subprograma de Urbanização de Comunidades e Inclusão Social;
- VIII Filipe Estrella, psicólogo, responsável pela coordenação, acompanhamento e assessoria técnica do subprograma de Fortalecimento Institucional;
- Art. 5°. A equipe básica da UGP é constituída por funcionários da Prefeitura Municipal de Niterói, especialmente cedidos à Unidade, e por profissionais especializados contratados para prestação de serviços, conforme a necessidade e de acordo com as normas legais pertinentes.
- Art. 6°. A UGP será mantida com recursos orçamentários da Secretaria Executiva e de Planejamento e com recursos de financiamento obtido junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento.
- Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói, 09 de maio de 2007. Godofredo Pinto Prefeito

DECRETO Nº 10101/2007

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2414/06, publicada em 30 de dezembro de 2006.

DECRETA:

- Art. 1º Ficam criadas na Unidade Orçamentária Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento, no Programa de Trabalho 1051.155120010.2039, no Código de Despesa 3390.30.00, as Fontes 106 e 203.
- Art. 2° Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 3.571.575,31(três milhões, quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 3° O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n°. 4320, de 17 de março de 1964,

com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 09 de maio de 2007.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz – Secretário Municipal de Fazenda

Anexo ao Decreto n.º 10101/2007

CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1051.155120010.2039	3390.30.00	100	115.077,09	
1051.155120010.2039	3390.30.00	106	2.278.450,61	
1051.155120010.2039	3390.30.00	203	939.806,30	
1400.041220001.2089	3390.30.00	100	500,00	
1672.081220001.2100	33.50.43.00	202	155.000,00	
1700.041220001.2123	3390.30.00	100	1.741,31	
1900.141220001.2139	4490.52.00	100	31.000,00	
2400.288460000.2192	3390.92.00	100	50.000,00	
1051.151220001.2044	3390.39.00	203		939.806,30
1051.151220001.2049	3390.39.00	100		115.077,09
1051.151220001.2049	3390.39.00	106		2.278.450,61
1300.048130069.2079	4490.52.00	100		500,00
1672.081220001.2100	3390.36.00	202		20.000,00
1672.081220001.2100	3390.39.00	202		35.000,00
1672.081220001.2100	4490.52.00	202		100.000,00
1900.061830037.2144	4490.52.00	100		1.000,00
1900.061830037.2146	3390.36.00	100		3.000,00
1900.064220037.2143	3390.30.00	100		1.000,00
1900.064220037.2143	3390.36.00	100		1.000,00
1900.064220037.2143	4490.52.00	100		1.000,00
1900.064220037.2147	4490.52.00	100		2.000,00
1900.064220038.2136	3390.30.00	100		6.000,00
1900.064220038.2136	3390.36.00	100		3.000,00
1900.064220038.2136	3390.39.00	100		3.000,00
1900.064220038.2136	4490.52.00	100		6.000,00
1900.064220038.2137	3390.39.00	100		3.000,00
1900.141220001.2139	3390.39.00	100		1.000,00
2400.288460000.2193	4490.91.00	100		50.000,00
4141.133920001.2268	3390.30.00	100		1.741,31
		TOTAL	3.571.575,31	3.571.575,31

Portarias

Considera exonerado, a contar de 01/04/2007, Marcelo Pereira de Souza do cargo em comissão de Assistente C, símbolo CC-4, da Secretaria Executiva e de Planejamento, de acordo com o disposto no art. 13, §3°, da Lei n° 8429/92 e no art. 3°, parágrafo único, letra b, da Lei n° 8730/93, cumprindo determinações do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e do Tribunal de Contas, nos processos administrativos números 70/400/2007 e 10/014/2007 (Port. n° 681/2007).

Considera exonerado, a contar de 01/04/2007, Carlos Alberto Alves do cargo em comissão de Assistente A, símbolo CC-2, da Secretaria Executiva e de Planejamento, de acordo com o disposto no art. 13, §3°, da Lei n° 8429/92 e no art. 3°, parágrafo único, letra b, da Lei n° 8730/93, cumprindo determinações do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e do Tribunal de Contas, nos processos administrativos números 70/400/2007 e 10/014/2007 (Port. n° 682/2007).

Considera exonerada, a contar de 01/04/2007, Fabiana Ferreira Martins do cargo em comissão de Assistente C, símbolo CC-4, da Secretaria Executiva e de Planejamento, de acordo com o disposto no art. 13, §3°, da Lei n° 8429/92 e no art. 3°, parágrafo único, letra b, da Lei n° 8730/93, cumprindo determinações do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

e do Tribunal de Contas, nos processos administrativos números 70/400/2007 e 10/014/2007 (Port. n° 683/2007).

Considera exonerado, a contar de 01/04/2007, João Batista de Andrade do cargo em comissão de Assistente A, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no art. 13, §3°, da Lei n° 8429/92 e no art. 3°, parágrafo único, letra b, da Lei n° 8730/93, cumprindo determinações do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e do Tribunal de Contas, nos processos administrativos números 70/400/2007 e 10/014/2007 (Port. n° 684/2007).

Considera exonerado, a contar de 01/04/2007, João Cesar Gonçalves Ferro do cargo em comissão de Assessor C, símbolo CC-3, da Secretaria Executiva e de Planejamento, de acordo com o disposto no art. 13, §3°, da Lei n° 8429/92 e no art. 3°, parágrafo único, letra b, da Lei n° 8730/93, cumprindo determinações do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e do Tribunal de Contas, nos processos administrativos números 70/400/2007 e 10/014/2007 (Port. n° 685/2007).

Considera exonerado, a contar de 01/04/2007, Marcio Nascimento dos Santos do cargo em comissão de Assistente B, símbolo CC-3, da Secretaria de Governo, de acordo com o disposto no art. 13, §3°, da Lei n° 8429/92 e no art. 3°, parágrafo único, letra b, da Lei n° 8730/93, cumprindo determinações do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e do Tribunal de Contas, nos processos administrativos números 70/400/2007 e 10/014/2007 (Port. n° 686/2007).

Considera exonerado, a contar de 01/04/2007, Paulo Cesar Ferreira da Silva do cargo em comissão de Assistente C, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no art. 13, §3°, da Lei n° 8429/92 e no art. 3°, parágrafo único, letra b, da Lei n° 8730/93, cumprindo determinações do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e do Tribunal de Contas, nos processos administrativos números 70/400/2007 e 10/014/2007 (Port. n° 687/2007).

Despachos do Prefeito

Processos n°s 180/115, 234, 252, 254, 255/2007 – Autorizo.

Corrigendas

Na relação Anexa ao Decreto n° 10099/2007, publicada em 09.05.07 – José Pedro de Oliveira, matrícula 214841-9, Fiscal de Obras – onde se lê: nível 04, categoria I, leia-se: nível 04, categoria IV.

Na corrigenda publicada em 09/05/2007 da Portaria n° 1125/2007 – onde se lê: publicada em 30.07.2006, leia-se: 08.11.2006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Pag. da diferença dos salários recebidos – Deferido 20/0327/2007 – David dos Santos Siqueira

Reconsideração de despacho – Indeferido 20/1539/2007 – Lelio da Silva Pessanha

Pag. 1/3 de férias proporcionais — Indeferido 20/1315/2007 — Roseli Ferraz da Silva Oliveira

Salário família – Indeferido

20/1858/2007 - Dalmo Valentim Menezes

Departamento de Material e Patrimônio Tomada de Preços nº 007/2007

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público para o conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 4° andar – Centro – Niterói/RJ, realizará a licitação supracitada, do tipo "Menor preço por item", no dia 29 de maio de 2007, às 10h, para aquisição de vinil refletivo, calandrado e Máscara de transferência, com base na Lei n° 8666/93, Lei Municipal n° 1904/96 e suas alterações, através do processo n° 40/3256/2006.

O Edital contendo as especificações e condições, encontrase à disposição das firmas interessadas, devidamente cadastradas na correspondente especialidade, no endereço acima, na Divisão de Compras, portando o carimbo do CNPJ e um disquete, até 24 horas da apresentação das propostas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Ato do Secretário

Portaria

Designa o Assistente D, CC-5, Vanilda de Souza Duarte para exercer as funções de Agente I, cuja incumbência consiste em tarefas de desempenho permanente das atividades administrativas do Conselho de Contribuintes (Port. 04/2007).

Superintendência de Fiscalização Tributária Despacho do Superintendente

30/60765/06 – Serasa S/A – Julgado improcedente a impugnação, mantendo o Auto de Infração.

Corrigenda

Na publicação do dia 09.05.07 – Superintendência de Fiscalização Tributária - Perla Admin. Empreendimento e Participações Ltda. – onde se lê: procs. 320/60114, 60115, 60116/07, leia-se: 30/60114, 30/60115 e 30/60116/07.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Departamento de Fiscalização de Obras

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se a receber ou assinar as intimações:

O Proprietário - Trav. do Canal, 02, Jardim Fluminense, Itaipu – Int. 651/07; O Proprietário – Trav. do Canal, 17, Jardim Fluminense, Itaipu - Int. 652/07; O Proprietário -Trav. do Canal, 10, lt.05, qd."M", Jardim Fluminense, Itaipu – Int. 653/07; O Proprietário - Trav. do Canal, 11, Jardim Fluminense, Itaipu – Int. 654/07; O Proprietário – Trav. do Canal, 12, Jardim Fluminense, Itaipu – Int. 655/07; O Proprietário – Trav. do Canal, 13, Jardim Fluminense, Itaipu – Int. 656/07; O Proprietário - Trav. do Canal, 14, Jardim Fluminense, Itaipu - Int. 657/07; O Proprietário - Trav. do Canal, 15, Jardim Fluminense, Itaipu - Int. 658/07; O Proprietário – Trav. do Canal, s/n°, Jardim Fluminense, Itaipu - Int. 659/07; O Proprietário - Trav. do Canal, 16, Jardim Fluminense, Itaipu – Int. 660/07; O Proprietário – Trav. do Canal, 17, Jardim Fluminense, Itaipu – Int. 661/07; O Proprietário – Trav. do Canal, 313, Jardim Fluminense, Itaipu Int. 662/07; O Proprietário – Trav. do Canal, 313, fundos, Jardim Fluminense, Itaipu - Int. 663/07; O Proprietário -

Trav. do Canal, 391, Jardim Fluminense, Itaipu – Int. 664/07; O Proprietário – Trav. do Canal, 21A, Jardim Fluminense, Itaipu - Int. 665/07; O Proprietário - Trav. do Canal, 121, Jardim Fluminense, Itaipu - Int. 666/07; O Proprietário -Trav. do Canal, 159, Jardim Fluminense, Itaipu – Int. 667/07; O Proprietário - Trav. do Canal, 127, Jardim Fluminense, Itaipu - Int. 668/07; O Proprietário - Trav. do Canal, 271, Jardim Fluminense, Itaipu - Int. 669/07; O Proprietário -Trav. do Canal, 253, Jardim Fluminense, Itaipu - Int. 670/07; O Proprietário - Trav. do Canal, It.25, qd.F,c/01, Jardim Fluminense, Itaipu - Int. 671/07; O Proprietário - Trav. do Canal, It.4A, qd. K, n° 145, Jardim Fluminense, Itaipu – Int. 672/07; O Proprietário – Trav. do Canal, 89, Jardim Fluminense, Itaipu - Int. 673/07; O Proprietário - Trav. do Canal, 108, Jardim Fluminense, Itaipu - Int. 674/07; O Proprietário - Trav. do Canal, qd. 08, It.06, Jardim Fluminense, Itaipu - Int. 675/07; O Proprietário - Trav. do Canal, qd.J, lt. 07, Jardim Fluminense, Itaipu - Int. 676/07; O Proprietário – Trav. do Canal, 05, Jardim Fluminense, Itaipu – Int. 677/07; O Proprietário - Trav. do Canal, qd. G, lt. 03, Jardim Fluminense, Itaipu – Int. 678/07; O Proprietário – Trav. do Canal, qd. G,lt. 04, c/1, Jardim Fluminense, Itaipu -Int. 679/07; O Proprietário – Trav. do Canal, It.05A, Jardim Fluminense, Itaipu - Int. 680/07; O Proprietário - Trav. do Canal, 162, Jardim Fluminense, Itaipu - Int. 681/07; O Proprietário – Trav. do Canal, 158, Jardim Fluminense, Itaipu Int. 682/07; O Proprietário – Trav. do Canal, 131, Jardim Fluminense, Itaipu - Int. 683/07; O Proprietário - Trav. do Canal, 157, Jardim Fluminense, Itaipu – Int. 684/07; O Proprietário – Trav. do Canal, It.08, qd. G, Jardim Fluminense, Itaipu - Int. 685/07; O Proprietário - Rua 03, n° 2002, Jardim Fluminense, Itaipu – Int. 686/07.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **Olavo dos Santos Cabral** da função de Coordenação de Educação Permanente e Vigilância das Urgências do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências SAMU, da Fundação Municipal de Saúde, a contar de 02/05/2007.(**Port.FMS/FGA nº 81/2007**).

Atribuir, a contar de 02/05/2007, a Cesar Roberto Braga Macedo a função de Coordenação de Educação Permanente e Vigilância da Urgência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências — SAMU, da Fundação Municipal de Saúde.(Port.FMS/FGA nº 82/2007)

Atribuir, a contar de 02/05/2007, a **Olavo dos Santos Cabral** a função de Diretor Médico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências — SAMU, da Fundação Municipal de Saúde. **(Port.FMS/FGA nº 83/2007).**

Extrato nº 29/2007; Instrumento: Termo de Ajuste nº 09/2007; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Herlau Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda; Objeto: Pagamento de Notas Fiscais relativas à insumos/Medicamentos adquiridos pelas Unidades da FMS/Niterói; Valor Total: R\$ 24.149,73 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e três centavos); Verba: Programa de trabalho nº 2542.10.122.0001.2207,

Natureza de Despesa nº 3390-92, Fonte nº 100, Nota de Empenho nº 1968/2007, datada de 13/04/2007; Assinatura: 13 de abril de 2007.

Extrato nº 046/2007; Instrumento: Convênio nº 005/2007; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e HSBC BANK BRASIL S/A-Banco Múltiplo; Objeto: Concessão de Empréstimos e Financiamentos mediante Consignação em Folha de Pagamento; Assinatura: 18 de abril de 2007.

Extrato nº 33/2007; Instrumento: Termo de Ajuste nº 13/2007; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Dert-Depuração Extra Renal e Transplante Ltda; Objeto: Pagamento de Notas Fiscais relativas insumos/Medicamentos adquiridos pelas Unidades da FMS/Niterói; Valor Total: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos Verba: Programa de trabalho 2542.10.122.0001.2207, Natureza de Despesa nº 3390-92, Fonte nº 100, Nota de Empenho nº 1965/2007, datada de 13/04/2007; Assinatura: 13 de abril de 2007.

Extrato nº 26/2007; Instrumento: Termo de Ajuste nº 06/2007; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Bio-Serum Distribuição de Produtos Laboratoriais Ltda-ME; Objeto: Pagamento de Notas Fiscais relativas à insumos/Medicamentos adquiridos pelas Unidades da FMS/Niterói; Valor Total: R\$ 14.443,85 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos); Verba: Programa de trabalho nº 2542.10.122.0001.2207, Natureza de Despesa nº 3390-92, Fonte nº 100, Nota de Empenho nº 1956/2007, datada de 13/04/2007; Assinatura: 13 de abril de 2007.

Cessar os efeitos, a contar de 01/05/2007, da Portaria 048/2006, publicada em 25/02/06, que designa Helena Maria Araújo Pires Barbosa para responder pela Chefia do Serviço de Vigilância em Saúde, símbolo FMS-6/SUS, da Unidade Básica do Caramujo, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família da Fundação Municipal de Saúde, nas faltas e impedimentos do titular (Port.FMS/FGA nº 76/2007).

Dispensar, a pedido, Fátima Brazão da Silva da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da Unidade Básica do Caramujo, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, da função de Chefe do Serviço de Vigilância em Saúde, a partir de 20/04/2007 (Port.FMS/FGA nº 77/2007).

Atribuir, a contar de 01/05/07, a Renata de Castro Guimarães a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da Unidade Básica do Caramujo, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, na função de Chefe do Serviço de Vigilância em Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Fátima Brazão da Silva (Port.FMS/FGA nº 78/2007).

Dispensar, a pedido, Rozeana Bostelman da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Policlínica de Especialidades em Atenção à Saúde da Mulher 'Malú Sampaio', da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da função de Chefe da Seção de Patologia Ginecológica, a contar de 01/05/07 (Port.FMS/FGA nº 79/2007).

Atribuir, a contar de 01/05/07, a Ivan Monteiro de Barros a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Policlínica de Especialidades em Atenção à Saúde da Mulher

'Malú Sampaio', da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, na função de Chefe da Seção de Patologia Ginecológica, em vaga decorrente da dispensa de Rozeana Bostelmann (Port. FMS/FGA nº 80/2007).

Comissão Permanente de Pregão Aviso de Pregão

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):

Pregão Presencial nº 037/2007

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos; Data da Realização: 25/05/2007; Hora: 09:30h; Processo nº: 200/18714/2006; Valor: 25.054,15.

Pregão Presencial nº 036/2007

Objeto: Aquisição de Medicamentos, através do Sistema de Registro de Preços; Data da Realização: 28/05/2007; Hora: 09:30h; Processo nº: 200/1321/2007; Valor: 4.300.000,00.

Pregão Presencial nº 018/2007

Objeto: "Aquisição de Veículo"; Data da Realização: 23/Maio/2007; Hora: 09:30h; Processo nº: 200/13472/2006; Valor: R\$ 113.006,67.

Pregão Presencial nº 035/2007

Objeto: Aquisição de "Material Permanente Equipamentos e Mobiliário"; Data da Realização: 21/05/2007; Hora: 09:30h; Processo nº: 200/377/2006; Valor: 19.208,00.

Pregão Presencial nº 026/2007

Objeto: Fornecimento de Combustível; Data da Realização: 18/05/2007; Hora: 09:30h; Processo nº: 200/18120/2006; Valor: 707.818.13.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS – Niterói (é necessário levar um disquete virgem para gravação).

Ratifico, com fulcro no Art.26 da Lei 8.666/93, a autorização para compra direta do medicamento Temozolamisa 100MG, Temozolamida 20MG, Temozolamida 5MG, por dispensa de licitação, em decorrência da emergência que o caso requer, pleiteada por Aloísio da Silva Brazil. A compra será pelo menor preço com a Empresa Barenboim e Cia Ltda, no valor de R\$ 38.902,20 (trinta e oito mil, novecentos e dois reais e vinte centavos), sendo a aquisição embasada no Art.24, Inciso IV da Lei 8.666/93. (Processo 200/5574/2007).

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A NITTRANS

Despachos da Presidente

Homologo o resultado do julgamento da Licitação realizada, Convite n° 01/07, autorizo a despesa e a emissão de empenho, adjudicando a empresa DECAL Naval e Industrial Ltda.-ME., que apresentou para os itens do Edital o valor Global de R\$ 76.800,00 para o pagamento, conforme o item 9.1 do Edital, com fulcro no que prefere a alínea "a" do inciso II do artigo 23, da Lei Federal n° 8666/93, para publicação.

Contrato 01/07. Celebrado entre a Nittrans-Niterói Transporte e Trânsito S/A. e a firma Anasa Locadora de Bens Ltda. Objeto: Locação de Motocicletas. Adm. 530/30/2007.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Contrato 18/07. Celebrado entre a CLIN – Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e a empresa Abolição Caminhões e Onibus Ltda. Objeto: Aquisição de Caminhões. Proc. Adm. 520/1034/07.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Extrato de Aditivo Contratual

Termo Aditivo n° 03/07 ao Contrato n° 07/01 Contratada: Aspen Engenharia e Empreendimentos Ltda. Objeto: Dilatação do prazo contratual. Autorizado em 13/04/07. Proc. n° 510/838/07.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de **Tomada de Preços** nº 001/2007, visando execução das Obras e/ou Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Francisco Portugal Neves, nesta Cidade de Niterói, adjudicando os serviços a empresa **Vetorial Serviços Técnicos Ltda** – **CNPJ**: **31.548.811/0001-55**, pelo valor global de R\$ 683.186,62, nas condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital. Proc. Nº 7909/2005. Em, 07 de maio de 2007.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal O Fluminense.